



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

No dia 31/08/2021 às 15h, foi feita inspeção nos locais abaixo listados, objeto da **Ação Civil Pública nº 5009197-33.2021.4.02.5118**, na região denominada Campo do Bomba 1, situada na Rodovia Washington Luiz, km 116, Duque de Caxias, conforme imagens a seguir.

Participaram da referida inspeção, além da procuradora da República, Luciana Fernandes Portal Lima Gadelha, a Técnica do MPU, Andreza Meireles da Silva Antônio Vieira e o técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte Deiveison Tadeu da Silva. Participaram, ademais, como representantes da sociedade civil, Elenita Bezerra, Gabriel Souza e Sebastião Fernandes **Raulino**.

Comentado [1]: alterei meu nome

Ressalte-se que o MPF, apesar de ter comparecido ao local inicial de realização da inspeção, não logrou localizar a MM. Juíza Federal Marianna Carvalho Bellotti, não conseguindo manter com ela e com a sua assessoria contato telefônico, apesar das inúmeras tentativas.

Não obstante isso, a Procuradora signatária localizou os representantes da sociedade civil acima mencionados, os quais a acompanharam nos mesmos locais inspecionados pela MM. Juíza Federal (com exceção da Comunidade Parque da Liberdade), além de outros, que serão ressaltados abaixo.

Despiciendo afirmar que a inspeção judicial realizada pela MM. Juíza Federal restou parcialmente prejudicada, seja pela ausência de participação do MPF, seja pela não participação efetiva dos representantes da sociedade civil. Isto porque, segundo relatos, a diligência foi realizada nos locais indicados pelos representantes do município de Duque de Caxias, sem a possibilidade de que fossem sugeridos pelos representantes da sociedade civil outros locais de relevo para a inspeção judicial. Durante a inspeção, foi mencionado que os



Avenida Automóvel Clube, 2435, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

representantes da sociedade civil não eram “partes no processo”, tendo sido a eles negado o direito de participação na inspeção, a qual se restringiu ao acompanhamento passivo e silencioso da referida diligência judicial.

Locais inspecionados:

1º local - Rio Iguaçu:



Este local não foi inspecionado pela MM. Juíza Federal. Trata-se de um dos limites do Campo de Bomba (Avenida Washington Luiz, Km 115) e de um rio que em épocas de chuvas fortes transborda causando inundacoes com farto registro histórico não só em Duque de Caxias, mas em outras cidades da Baixada Fluminense, como Belford Roxo. Caracterizado por vegetação de brejo e de pântano (taboal), característica de regiões alagadiças. Olhando em sentido oposto, na Avenida Washington Luís, pode-se observar área de propriedade da Marinha, cuja vegetação ainda está preservada.

Comentado [2]: Marinha, não exército.



Avenida Automóvel Clube, 2435, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

2º local - CEARJ (Av. Washington Luís, Km 116):



Local de realização da obra da CEARJ, onde se verificou a realização de um grande aterro (área litigiosa). Área inspecionada pela magistrada federal. Ao se comparar a parte aterrada e a parte não aterrada (na qual ocorreu incêndio, em 26-08-2021), verifica-se o desnível no terreno existente entre ambas, o que demonstra que se trata de um aterro de grande dimensão (em extensão e em profundidade), com grandes impactos ao meio ambiente. Segundo relatos dos representantes da sociedade civil, os aterros na região do Campo do Bomba 1 vêm ocorrendo não apenas nas imediações da Avenida Washington Luís, mas também na parte mais interior do terreno.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ



Imagem demonstrando o terreno, na parte em que foi aterrado e na parte em que foi incendiado, no último dia 26 de agosto de 2021.





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ



Imagem da grande área onde ocorreu o incêndio, no dia 26/08/2021, objeto de investigação na Polícia Federal.

A proporção do incêndio, que abrangeu uma grande área de taboal, em uma grande parte do terreno objeto de construção da CEARJ-RJ, e que se iniciou dias



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

antes da inspeção judicial marcada pela magistrada federal, demonstra, numa análise preliminar, que não se trata de acidente, mas de um incêndio criminoso (SIC).



Imagens do incêndio no mesmo terreno ao fundo.





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

Imagens do incêndio em parte do terreno.



Imagens do incêndio no terreno na CEARJ.

Segundo os representantes da sociedade civil, em caso de realização da obra da CEARJ, com o aterro da região do Campo do Bomba 1, existe o grave risco de inundação das comunidades que moram às margens dos rios da região e das que moram em várias cidades da baixada, consoante alerta de risco de inundação já emitido pelos órgãos competentes. Ademais, existe o risco de inundação da linha férrea, responsável pelo transporte de passageiros entre o centro do Rio de Janeiro, o centro comercial de Duque de Caxias e a periferia da cidade (2o distrito), sendo uma das mais importantes da baixada (Ramal Saracuruna).

3 ° local - Margens do Rio Sarapuí (Av. Washington Luís):

MPF Ministério Público Federal	Avenida Automóvel Clube, 2435, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ
--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ



Local inspecionado pela Juíza, outro limite da região do Campo do Bomba, em que a vegetação ainda remanesce intacta. Segundo os membros da sociedade civil, a foz do rio Sarapuí passa por baixo do aterro do Gramacho, o qual se pode avistar daquele ponto (uma outra fonte de retenção de águas), donde a importância do Campo de Bomba como região de inundação, pulmão de águas,

Comentado [3]: Foi "inspecionado". Alterei.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

para onde podem fluir as águas dos rios Iguaçu e Sarapuí, em caso de de cheia e de chuvas.

3 ° local - Margens do Rio Sarapuí (próximo a comunidades):



Local inspecionado pela MM. Juíza. Mostra a vegetação ainda preservada.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

4ª local - Sambaqui São Bento :



Local não inspecionado pela magistrada federal. Patrimônio histórico tombado pelo IPHAN. Segundo os representantes da sociedade civil, a realização da obra da CEARJ pode dar causa à inundação do Sambaqui do São Bento (<https://www.museuvivodosaobento.com.br/exposicoes/sambaqui-do-sao-bento>) e também a outros sítios arqueológicos existentes na região do Campo do Bomba 1.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ



Durante a inspeção, encontramos o Sr. Carlos Antônio Vieira, conhecido como Gaguinho, presidente da Associação de Moradores da comunidade Parque da Liberdade, localizada nas imediações do Campo de Bomba 1, o qual questionou o fato de a inspeção feita pela magistrada federal ter sido realizada sem diálogo com a Associação de Moradores, mas apenas com representantes do município de Duque de Caxias. Mencionou-se, durante a diligência, o fato de a obra da CEARJ estar sendo realizada sem o necessário estudo prévio de impacto ambiental e que o impacto do empreendimento, por não se restringir ao município de Duque de Caxias, mas abranger vários municípios da baixada fluminense abrangidos pela bacia hidrográfica dos rios Iguaçu e Sarapuí (Belford Roxo, São João de Meriti, Caxias, Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), demanda licenciamento ambiental do INEA e não na esfera municipal. O empreendimento está sendo realizado sem a oitiva das populações afetadas pela obra, as quais têm para a região outros projetos, como de criação de um parque estadual quilombo do bomba (o quilombo do Bomba, aliás, deu origem ao nome da região do Campo do Bomba 1). Referido projeto está atualmente na Câmara de governança da Região Metropolitana da ALERJ.

Comentado [4]: e de vizinhança (não comentamos no dia, mas é importante, pelo aumento de tráfego naquela região, por exemplo, já com intenso fluxo de caminhões com cargas perigosas por causa do Polo Petroquímico do qual a REDUC faz parte. Outros efeitos de vizinhança são citados ao longo do texto, como o risco de acidentes ampliados, as incertezas em relação ao destino de comunidades ribeirinhas e o risco de aumento de inundações ao longo da bacia, trazendo possibilidade de prejuízos materiais a moradores e atividades econômicas., além do risco de perda de vidas humanas. A "vizinhança" nesse caso, expande-se. Mais estudos são necessários.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
Nada mais havendo, foi encerrada a inspeção às 17h40min.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA
Procuradora da República